



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

EMENDA Nº. 8, de 26 de abril de 2006.

Altera o Art. 18 da LOM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Inciso I do Art. 24, da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte emenda:

Art. 1º O Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro".

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006.


Miguel Ascêncio Nabarro
PRESIDENTE